



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Edição Extra

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de junho de 2012 * nº 1326 * Pág. 001/07

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.576, de 12 de junho de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 063728/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.302 - FUNDURB

	R\$
15.451.5373 - 1177 - Implantação de Obras de Infraestrutura nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	1.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.302 - FUNDURB

	R\$
15.451.5373 - 1435 - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana nas ZEIS	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de junho de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.577, de 13 de junho de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 064373/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
21.303 - Empreender - JP

	R\$
11.122.5379 - 4072 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
21.303 - Empreender - JP

	R\$
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo.	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	15.000,00

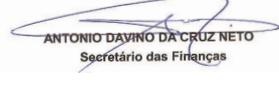
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.578, de 13 de junho de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 064314/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.570.000,00** (dois milhões quinhentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

	R\$
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.570.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação

	R\$
04.126.5001 - 2907 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Software no Âmbito da PMJP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	600.000,00
04.126.5001 - 2909 - Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informação Municipal - SIM	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	400.000,00
04.126.5001 - 4130 - Adequação e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	70.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
04.126.5001 - 4226 - Elaboração e Implantação da Política de Segurança da Informação no Âmbito da PMJP	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	180.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
04.126.5001 - 4230 - Elaboração e Implantação do Programa de Capacitação e Qualificação de Pessoal da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
04.126.5001 - 4231 - Elaboração e Implantação do Programa de Migração de Sistemas de Proprietários para Plataforma de Software Livre	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
04.126.5001 - 4232 - Adequação e Ampliação do Datacenter Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	90.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
04.126.5001 - 4233 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Hardware no Âmbito da PMJP	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170.000,00
TOTAL	2.570.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2012


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**
 Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Ronaldo Guerra**
 Secretário de Administração - **Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO Nº. 015/ 2012

Encerra as atividades escolares da Escola Municipal RENATO LIMA, nesta capital

O Conselho Municipal de Educação de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, pela Lei Municipal nº 8996/99, com base no Parecer nº 017/2012, exarado no Processo nº 010/2012, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental, aprovado por unanimidade em Sessão Plenária.

RESOLVE:

- **Art. 1º**- Encerrar as atividades didático-pedagógicas da Escola Municipal Renato Lima, nesta capital.

- **Art. 2º** - Acordar a junção da Escola ora extinta, com a Escola Municipal Oscar de Castro.

- **Art. 3º** - Determinar que a documentação escolar da Escola ora extinta fique sob a responsabilidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oscar de Castro.

- **Art. 4º** - Propor a Secretaria da Educação e Cultura, a criação da Inspeção Técnica de Ensino Municipal-ITEM, órgão fiscalizador, para apreensão e guarda de todo acervo escolar das Escolas Municipais que vierem a ser extintas.

- **Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, em 12 de junho de 2012


Maria Conceição da Silva
Presidente CME
Mat 31 142-1


Eliene Dias da Silva
Relatora

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 018/SEREM

João Pessoa, 5 de junho de 2012

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelo art. 171, §2º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal - CTM); e pelo art. 459, §2º, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar, com fundamento no artigo 171, §2º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal - CTM), ao sujeito passivo **NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecido na R. Dr. Hermance Paiva, 200, Miramar, nesta capital, inscrito no Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa desta edilidade sob o nº. **88.703-0**, registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. **05.238.398/0001-12**, autorização de Regime Especial para cumprimento de obrigação principal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior compreende o uso da redução na base de cálculo do ISS em 50% (cinquenta por cento), prevista no *caput* do artigo 171 do CTM.

Parágrafo único. A autorização dar-se-á por equiparação, tendo em vista o reconhecimento, através do processo administrativo nº. 2012/031739, de 21 de março de 2012, de que o contribuinte beneficiário deste Regime Especial preenche as condições descritas nos incisos de I a VI do *caput* do artigo 171 do CTM.

Art. 3º O gozo do Regime Especial autorizado por esta Portaria fica condicionado à observância das demais obrigações tributárias estabelecidas na legislação municipal.

Art. 4º A Administração Tributária poderá proceder à modificação, suspensão ou cancelamento da presente autorização:

I - mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

II - imediatamente, em caso de descumprimento da legislação tributária municipal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


EDINALDO RIBEIRO SOARES
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº.019/SEREM João Pessoa, 15 de junho de 2012

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 197, 208, 244, 262 e 272, todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e no artigo 98, 379, 497, 508, 549 e 583, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I do Calendário Fiscal para o exercício de 2012, aprovado pela Portaria nº. 49, de 9 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (LANÇAMENTO ANUAL)

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	31/07/2012
O TOTAL sem desconto vence	no dia	31/08/2012
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	31/07/2012
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	31/08/2012
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	28/09/2012

A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	31/10/2012
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	30/11/2012
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	31/12/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDINALDO RIBEIRO SOARES
 Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA

A Eleição da Representação da Sociedade Civil para a gestão de 2012/2014 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, prevista nos termos das Leis Municipais nº 12.303 de 12 de Janeiro de 2012 e Lei nº 12.365 de 14 de Maio 2012, será realizado no dia 11 de julho de 2012, com início as 09h00min AM, no Auditório da Casa dos Conselhos, situada a Av. Dom Pedro I 692- Tambiá –João Pessoa- PB.

RELAÇÃO DE HABILITADOS (AS) COMO ELEITORES, CANDIDATOS (AS) E CANDIDATOS (AS) ELEITORES; CONFORME INSCRIÇÃO;

I. PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a – Representante das Instituições de Longa Permanência:

- > Casa da Divina Misericórdia
- > Associação Promocional do Ancião - Aspan
- > Ministério de Atendimento Assistencial Nordeste de Acampamento e Instituto - MAANAIM
- > Instituto Espírita Nosso Lar
- > ANBEAS Lar da Providência Carneiro da Cunha
- > Vila Vicentina Júlia Freire

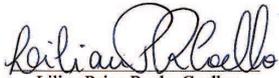
b – Representante do Ensino Superior Privado na área de envelhecimento

- > Instituto Paraibano de Educação - UNIPÊ
- > Faculdade Potiguar da Paraíba – UNIPB/FPB
- > Faculdade de Enfermagem e de Medicina Nova Esperança – FACENE/FAMENE

II. USUÁRIOS

c - Representante dos Grupos de Convivências:

- > Grupo Vivendo com Alegria
- > Grupo Fascinação
- > Grupo Altiplano
- > Grupo Viver Bem
- > Grupo Sagrada Família do Padre Zé
- > Grupo Alegria de Viver


Lilian Paiva Rocha Coelho
 Presidenta da Comissão Eleitoral - CMDI

SEMOB

PORTARIA Nº. 130/2012

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Conceder licença, sem vencimentos, pelo período de 2 (dois) anos, ao Agente de Mobilidade Urbana **VALMIR FELIPE DA SILVA**, Mat. 825-7, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 11 de maio de 2012.


Nilton Pereira de Andrade
 Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 053/2012.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

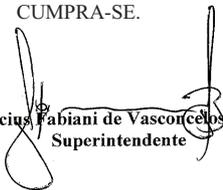
EXONERAR, ANÍBAL FIGUEIREDO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula 52.086-1, do cargo em comissão, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Junho de 2012

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.


Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa
 Superintendente

PORTARIA Nº 054/2012.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR ANÍBAL FIGUEIREDO DA SILVA JÚNIOR JÚNIOR, para exercer em comissão, o Cargo de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Junho de 2012

Dê-se conhecimento.

CUMpra-SE.


Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 055/2012.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR THAIS EMMANUELLE DA SILVA CIRINO, para exercer em comissão, o Cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Junho de 2012

Dê-se conhecimento.

CUMpra-SE.


Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 247/2012

Em, 12 de Junho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/125411- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **LUCIA LINS LIRA COURAS** ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.2, matrícula nº **28.425-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

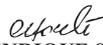

CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 248/2012

Em, 12 de junho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/041558- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei nº 3.528/81 com proventos integrais à servidora **CLEONICE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **08.032-2**, lotada na Secretaria de Planejamento.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 249/2012

Em, 12 de junho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/038678- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **LUSINETE MONTEIRO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 1.11.03.1.6, matrícula nº **12.205-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 250/2012

Em, 12 de junho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/044195- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **NEIDIVANE BRONZEADO ARAÚJO DE MACÊDO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.6, matrícula nº **10.608-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Assinatura
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 251/2012 Em, 12 de junho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/053917- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA ÂNGELA MOREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Datilógrafo, classificação funcional 1.02.10.1.5, matrícula nº **12.669-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Assinatura
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 252/2012 Em, 12 de junho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de pensão nº 143/09 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1169 de 07 a 13 de junho de 2009 que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61 da Lei Municipal 10.684/05, a **AVONETE SANTOS DE FARIAS**, matrícula nº **35.805-3**, Viúva do ex-servidor **JOSÉ CARLOS FREIRE DE FARIAS**, matrícula nº **04.744-9**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 23 de março de 2009.

Esta portaria em entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 971/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 110/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA MOTOLANCIAS (MARCA YAMAHA) DO SAMU.

ORIGEM: Processo nº 19.496/2011.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA- DOS PRAZOS- O prazo do presente Contrato fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando- se a partir da assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JAMPA MOTOS E VEÍCULOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2011

Assinatura
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**EXTRATO Nº 180/2012
 PROCESSO Nº 078/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E FARMÁCIA abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.303.5018.2042 – Assistência farmacêutica básica.
 -Classificação Funcional Programática 13.301.10.303.5005.2033 – ações em saúde na atenção básica.

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.303.5005.4251 – manter os serviços de média e alta complexidade – MAC (Ambulatoriais/hospitalares) da rede própria.
 -Elemento de despesa 33.90.30- Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
037/2012	FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR-FURP	R\$1.759.520,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais.)	20 de março de 2012.
038/2012	LABORATORIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	R\$ 3.175.300, 00 (três milhões cento e setenta e cinco mil e trezentos reais)	20 de março de 2012.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Assinatura
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 425/2012 DO CONVÊNIO Nº 06/2012 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DE ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LUTA PELA VIDA-CORDEL VIDA.

ORIGEM: Processo 08892/2012

OBJETIVO: Apoiar ações concernente à prevenção de DST/HIV/AIDS e assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DE ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LUTA PELA VIDA - CORDEL VIDA.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 06 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassara a Convenente o valor correspondente a R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2012.

Assinatura
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 427/212 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 006/2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA, APOIO DIAGNÓSTICO EM TELERADIOLOGIA (RAIO X) TELEDIAGNÓSTICO POR IMAGEM, LAUDOS EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E FORNECIMENTO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE PELÍCULAS .

ORIGEM: Processo nº 21231/2011.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.2033 ações em saúde na atenção básica.
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250 Manter a rede municipal de urgência emergência – SAMU/UPA/SE/PASM.
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251 manter os serviços de média e alta complexidade – MAC (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria (CAIS, HMVF, CHMGTB, HMSI).
Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica:

TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO-

Para prestação de serviços de telediagnóstico em cardiologia, apoio diagnóstico em teleradiologia (raio x) telediagnóstico por imagem, laudos em tomografia computadorizada e ressonância magnética e fornecimento em comodato de equipamentos de impressão e digitalização de películas.

SÉTIMA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 132.430,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais).

NONA- VIGENCIA E PRORROGAÇÃO- Este contrato vigorará apenas 10 (dez) meses, a partir de sua assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA - EPP.

DATA DA ASSINATURA: 03.01.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do Município

Giison Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 59.084-3

EXTRATO Nº 428/212 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 005/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA, APOIO DIAGNÓSTICO EM TELERADIOLOGIA (RAIO X) TELEDIAGNÓSTICO POR IMAGEM, LAUDOS EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E FORNECIMENTO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE PELÍCULAS.

ORIGEM: Processo nº 20298/2011.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 manter os serviços de média e alta complexidade – MAC (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica. Código de orçamento: 10856.

TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO-

Para prestação de serviços de telediagnóstico em cardiologia, apoio diagnóstico em teleradiologia (raio x) telediagnóstico por imagem, laudos em tomografia computadorizada e ressonância magnética e fornecimento em comodato de equipamentos de impressão e digitalização de películas.

SÉTIMA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

NONA- VIGENCIA E PRORROGAÇÃO- Este contrato vigorará apenas 30 (trinta) dias, iniciando a partir da data da assinatura do presente instrumento, não podendo ser mais prorrogado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 03.01.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do Município

Giison Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 59.084-3

EXTRATO Nº. 480/2012 DO CONVÊNIO Nº 09/2012 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DAS PROSTITUTAS DA PARAÍBA- APROS/PB.

ORIGEM: Processo 09525/2012

OBJETIVO: Apoiar ações concernente à prevenção de DST/HIV/AIDS e assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DAS PROSTITUTAS DA PARAÍBA- APROS/PB.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 06 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassará a Conveniente o valor correspondente a R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2012.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº. 481/2012 DO CONVÊNIO Nº 08/2012 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO À AIDS- AMAZONA.

ORIGEM: Processo 09877/2012

OBJETIVO: Apoiar ações concernente à prevenção de DST/HIV/AIDS e assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO À AIDS- AMAZONA.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 06 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassará a Conveniente o valor correspondente a R\$ 22.488,35 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2012.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 483/212 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 216/2010 CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO PÓ MEDICINA NUCLEAR IN VIVO- CINTILOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PUPOLAÇÃO E MUNICÍPIOS PACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.

ORIGEM: Processo nº 02085/2012.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- O Contratante pagará á Contratada o valor mensal de R\$ 185.423,05 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): CENTRAL DE DIAGNÓSTICO - LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 07.06.2012


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1


Gilson Mauro Costa Fernandes
 Assessoria Técnica
 Matr.: 59.084-3

EXTRATO Nº 491/2012
PROCESSO 232/2012

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO Á USUÁRIA MARGARIDA MOREIRA NÓBREGA firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do financeiro, relativos á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2012 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

-Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5026.2055- implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João pessoa; Elemento de despesa: 33.90.30- material de consumo. Código orçamentário: 10752

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
112/2012	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais)	08 de junho de 2012
113/2012	DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA	R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)	08 de junho de 2012


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1


Gilson Mauro Costa Fernandes
 Assessoria Técnica
 Matr.: 59.084-3

EXTRATO Nº 492/2012
PROCESSO 237/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do financeiro, relativos á PREGÃO PRSENCIAL Nº 127/11 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

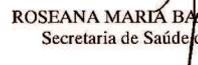
-Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5006.1484- construir, reformar, ampliar e equipar serviços de saúde da rede municipal hospitalar e ambulatorial;

-Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5006.1212- construir, reformar, ampliar e equipar serviços de saúde;

-Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5026.2055- implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João pessoa;

Elemento de despesa: 44.90.52- equipamentos e material permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
109/2012	BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 43.103,17 (quarenta e três mil cento e três reais e dezesseite centavos)	30 de maio de 2012
110/2012	BIOSAN COMERCIO PARA PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA	R\$ 188.486,70 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)	30 de maio de 2012
111/2012	CARCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 158.093,50 (cento e cinquenta e oito mil noventa e três reais e cinquenta centavos)	30 de maio de 2012


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município


Gilson Mauro Costa Fernandes
 Assessoria Técnica
 Matr.: 59.084-3

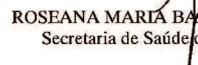
EXTRATO Nº 518/2012
PROCESSO 193/2012

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER A USUÁRIA KÁTIA C. P. LIMA firmada para atender as finalidades precípua da Administração, 180 (cento e oitenta) dias, relativos á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/12 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

-Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4251- manter os serviços de média e alta complexidade - MAC (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria; Elemento de despesa: 33.90.30- material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
123/2012	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.138,00 (dois mil cento e trinta e oito reais)	11 de junho de 2012


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município


Gilson Mauro Costa Fernandes
 Assessoria Técnica
 Matr.: 59.084-3

PREGÃO 04/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2012

Aos vinte três dias do mês de abril do ano de 2012, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 1764, de 11 de Outubro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO Presencial nº 004/2012, devidamente homologado às Fls. do processo nº 2011/097972, 2012/006255 e 2012/016464 da SEDURB; objetivando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ: 07.358.710/0001-37 Fone: (83)-3233-8707

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
5	1090103567 - CAMISA EM TECIDO DE ALGODÃO, DECOTE V, SEM MANGAS, NA COR VERDE ESCURO, COM SIMBOLO DA PMJP/SEMAM NA FRENTE E NAS COSTAS PAISAGISMO /SEMAM-TAMANHO P	UND	Vestir	40	11,70
6	1090103568 - CAMISA EM TECIDO DE ALGODÃO, DECOTE V, SEM MANGAS, NA COR VERDE ESCURO, COM SIMBOLO DA PMJP/SEMAM NA FRENTE E NAS COSTAS PAISAGISMO/ SEMAM-TAMANHO M	UND	Vestir	200	11,70
7	1090103569 - CAMISA EM TECIDO DE ALGODÃO, DECOTE V, SEM MANGAS, NA COR VERDE ESCURO, COM SIMBOLO DA PMJP/SEMAM NA FRENTE E NAS COSTAS PAISAGISMO /SEMAM-TAMANHO G	UND	Vestir	200	11,70
8	1090103570 - CAMISA EM TECIDO DE ALGODÃO, DECOTE V, SEM MANGAS, NA COR VERDE ESCURO, COM SIMBOLO DA PMJP/SEMAM NA FRENTE E NAS COSTAS PAISAGISMO/SEMAM-TAMANHO GG.	UND	Vestir	30	11,70
30	1090103540 - CAMISA POLO EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, GRAMATURA 291, GOLA E PUNHO POLO, NAS CORES BRANCA, AZUL, INDIGO E VERMELHA, COM LOGOMARCA	UND	Vestir	30	20,03
31	1090303120 - CINTO DE GUARNIÇÃO EM NYLON DE COR PRETA, TIPO MILITAR, COM OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: FIVELA DE ENCAIXE, PORTA-ALGEMAS, PORTA-TONFA E COUDRE COM PESTANA E ABOTOADORA.	UND	Vestir	30	45,00

32	1090307015 - GORROS COM PALA: CONFECCIONADO COM O MESMO TECIDO DO FARDAMENTO (RIP STOP CEDRO AZUL MARINHO), DEVENDO SER COLOCADO O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL NA REGIÃO FRONTAL, BORDADO CONF. MODELO APRESENTADO NOS SEQUINTES TAMANHOS: 400 TAMANHO 57 E 350	UND	Vestir	30	18,00
----	--	-----	--------	----	-------

VENCEDOR: MD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.365.996/0001-92 Fone: (83)-3238-6280

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
17	1090802012 - BOTA EM COURO PARA JARDINAGEM, COM CADARÇO E SOLADO EM PU - TAM. 37	Par	MD/QT	15	25,70
18	1090802013 - BOTA EM COURO PARA JARDINAGEM, COM CADARÇO E SOLADO EM PU - TAM. 38	Par	MD/QT	35	25,70
19	1090802014 - BOTA EM COURO PARA JARDINAGEM, COM CADARÇO E SOLADO EM PU - TAM. 39	Par	MD/QT	60	25,70
20	1090802015 - BOTA EM COURO PARA JARDINAGEM, COM CADARÇO E SOLADO EM PU - TAM. 40	Par	MD/QT	110	25,70
21	1090802016 - BOTA EM COURO PARA JARDINAGEM, COM CADARÇO E SOLADO EM PU - TAM. 41	Par	MD/QT	80	25,70
22	1090802017 - BOTA EM COURO PARA JARDINAGEM, COM CADARÇO E SOLADO EM PU - TAM. 42	Par	MD/QT	60	25,70
23	1090802018 - BOTA EM COURO PARA JARDINAGEM, COM CADARÇO E SOLADO EM PU - TAM. 43	Par	MD/QT	15	25,70
24	1090802019 - BOTA EM COURO PARA JARDINAGEM, COM CADARÇO E SOLADO EM PU - TAM. 44	Par	MD/QT	15	25,70
25	1090802024 - BOTA EM COURO PARA PODA COM BICO DE FERRO, COM CADARÇO E SOLADO EM PU - N° 38	Par	MD/QT	5	31,50
26	1090802025 - BOTA EM COURO PARA PODA COM BICO DE FERRO, COM CADARÇO E SOLADO EM PU - N° 40	Par	MD/QT	20	31,50
27	1090802026 - BOTA EM COURO PARA PODA COM BICO DE FERRO, COM CADARÇO E SOLADO EM PU - N° 41	Par	MD/QT	20	31,50
28	1090802027 - BOTA EM COURO PARA PODA COM BICO DE FERRO, COM CADARÇO E SOLADO EM PU - N° 42	Par	MD/QT	20	31,50
29	1090802028 - BOTA EM COURO PARA PODA COM BICO DE FERRO, COM CADARÇO E SOLADO EM PU - N° 44	Par	MD/QT	5	31,50

VENCEDOR: REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR
CNPJ: 11.505.107/0001-08 Fone: (83)-3021-8803

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	1090303104 - CALÇA RIP-STOP TÁTICA, MODELO OPERACIONAL, COR CINZA GRAFITE/CZIPER E BOTÃO 4 BOLSOS(2 EXTERNOS E 2 FACAS) COM ABAS E FECHO À BOTAÇÃO, TECIDO SARJA 3X1 67% POLIESTER 33%ALGODÃO PESO 236g/m TAM. 38	UND	RJM	49	25,00
2	1090303105 - CALÇA RIP-STOP TÁTICA, MODELO OPERACIONAL, COR CINZA GRAFITE/CZIPER E BOTÃO 4 BOLSOS(2 EXTERNOS E 2 FACAS) COM ABAS E FECHO À BOTAÇÃO, TECIDO SARJA 3X1 67% POLIESTER 33%ALGODÃO PESO 236g/m TAM. 40	UND	RJM	47	25,00
3	1090303106 - CALÇA RIP-STOP TÁTICA, MODELO OPERACIONAL, COR CINZA GRAFITE, COM ZIPER E BOTÃO, 4 BOLSOS(2 EXTERNOS E 2 FACAS) COM BASE E FECHO À BOTAÇÃO, TECIDO SARJA 3X1, 67% POL. 33% ALGODÃO PESO 236g/m TAM 42.	UND	RJM	47	26,00
4	1090303109 - CALÇA RIP-STOP TÁTICA, MODELO OPERACIONAL, COR CINZA GRAFITE, COM ZIPER E BOTÃO, 4 BOLSOS(2 EXTERNOS E 2 FACAS) COM BASE E FECHO À BOTAÇÃO, TECIDO SARJA 3X1, 67% POL. 33% ALGODÃO PESO 236g/m TAM 48	UND	RJM	47	25,00
9	1090103489 - CALÇA COMPRIDA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM BOLSO NA FRENTE, BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR VERDE ESCURO TAMANHO "P"	UND	RJM	20	14,00
10	1090103329 - CALÇA COMPRIDA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM BOLSO NA FRENTE, BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR VERDE ESCURO - TAMANHO "M"	UND	RJM	100	14,00
11	1090103330 - CALÇA COMPRIDA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM BOLSO NA FRENTE, BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR VERDE ESCURO - TAMANHO "G"	UND	RJM	110	14,00
12	1090103490 - CALÇA COMPRIDA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM BOLSO NA FRENTE, BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR VERDE ESCURO TAMANHO "GG"	UND	RJM	15	14,20
13	1090102125 - BERMUDA EM TECIDO DE ALDOGAO, COM BOLSO TRASEIRO E COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR VERDE ESCURO - TAMANHO "P"	UND	RJM	20	10,00
14	1090102126 - BERMUDA EM TECIDO DE ALDOGAO, COM BOLSO TRASEIRO E COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR VERDE ESCURO - TAMANHO "M"	UND	RJM	100	10,00
15	1090102127 - BERMUDA EM TECIDO DE ALDOGAO, COM BOLSO TRASEIRO E COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR VERDE ESCURO - TAMANHO "G"	UND	RJM	85	10,00
16	1090102128 - BERMUDA EM TECIDO DE ALDOGAO, COM BOLSO TRASEIRO E COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR VERDE ESCURO - TAMANHO "GG"	UND	RJM	20	10,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04/2012, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

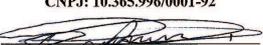
Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 23 de Abril de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária de Administração


VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 07.358.710/0001-37


MD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.365.996/0001-92


REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR
CNPJ: 11.505.107/0001-08

PREGÃO 011/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

Ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de 2012, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699, de 19 de Março de 2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 011/2012, devidamente homologado às Fls dos processos nº 2012/022397; e 2012/008664 da SEAD; 2012/013368 da SEPLAN; e 2012/016875 da SECOM; objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: APL ATACADÃO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.354.656/0001-51 Fone/Fax: (81) 2123 9172 / 2123 9176 / 83 9301 8833

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	1010606006	FITA ADESIVA CREPE - ROLO DE 19MM X 50M.	UND	EUROCEL	500	1,66	830,00
166	1010606003	FITA ADESIVA CREPE - ROLO DE 50MM X 50M	UND	EUROCEL	3500	3,98	13.930,00
213	1010112011	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 UNID (GRANDE)	CX	LABRA	5000	1,45	7.250,00
242	1110213007	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES	CX	ITALBRAS	100	1,00	100,00
250	1010216006	PAPEL A4 ALCALINO (210 X 297)MM 75G/M²	RES.	RIPAX	100000	8,46	846.000,00
252	1010216279	PAPEL A4 RECICLADO (210 X 297) MM 75G/M².	RES.	ECOLOGY	50000	9,22	461.000,00
279	1010416026	PASTA A-Z LOMBO LARGO EM PAPELÃO RIGIDO (OFICIO)	UND	FRAMA	3000	3,51	10.530,00

VENCEDOR: COMERCIAL MEDEIROS LTDA
CNPJ: 04.654.716/0001-63 Fone: (83) 3238 4362

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	1010303028	CLIPS NIQUELADO Nº 3 - CAIXA C/ 50 UNID.	CX	FERPLAS	3000	0,89	2.670,00
81	1010303032	CLIPS NIQUELADO Nº 4 - CAIXA C/ 50 UNID.	CX	FERPLAS	2500	0,89	2.225,00
82	1010303006	CLIPS NIQUELADO Nº 6 - CAIXA C/ 25 UNID.	CX	FERPLAS	3000	0,95	2.850,00

162	1010606082	FITA ADESIVA 50MM X 30M TRANSPARENTE	UND	ADELBRAS	700	1,54	1.078,00
167	1010606076	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	UND	ADELBRAS	600	1,89	1.134,00
168	1010606068	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 30M	UND	ADELBRAS	600	3,47	2.082,00
169	1010606065	FITA ADESIVA DUPLA FACE MED 16 MM X 30 M	UND	ADELBRAS	500	2,53	1.265,00
170	1010606083	FITA ADESIVA DUPLA FACE MED 25 MM X 50 M	UND	ADELBRAS	200	3,74	748,00
234	1010812013	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS, CAPA PLASTIFICADA	UND	GRAFSET	1000	2,58	2.580,00
274	1020116072	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - FARDO C/2400 FOLHAS - 100% FIBRAS CELULOSICAS.	FARDO	ECOPAPER	150	14,97	2.245,50

VENCEDOR: FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL (VIA BRASIL)
CNPJ: 41.205.907/0001-74 Fone: (83) 3241 2122 / 3221 7689

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1010316003	BINDER CLIPS GRANDE COR PRETA (PREDEDOR DE PAPEL) TAM 51MM	UND	CONCEPT	200	0,45	90,00
37	1010403015	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA (36 X 14)CM	UND	ALAPLAST	5000	1,50	7.500,00
38	1010203228	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA AMARELA (35 X 25)CM	UND	ALAPLAST	2000	1,48	2.960,00
39	1010403029	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA AZUL 35 X 25 CM	UND	ALAPLAST	2000	1,50	3.000,00
40	1010403023	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA CINZA 35 X 25 CM	UND	ALAPLAST	2000	1,50	3.000,00
41	1010403018	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA VERDE CLARO 35 X 25 CM	UND	ALAPLAST	2000	1,50	3.000,00
42	1010403022	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA VERMELHA 35 X 25 CM	UND	ALAPLAST	2000	1,50	3.000,00
43	1010403026	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA PRETA 35 X 25 CM	UND	ALAPLAST	500	1,50	750,00
88	1010603018	COLA COLORIDA COM 25 GRAMAS	UND	BAMBINI	10000	0,38	3.800,00
91	1010603033	COLA COM GLITER 18G (CORES DIVERSAS)	UND	PIRATININGA	1000	0,47	470,00
120	1010205086	ENVELOPE BRANCO N.36	UND	IPECOL	3000	0,17	510,00
121	1010205078	ENVELOPE BRANCO PARA CARTÃO - TAM. 15 X 12	UND	IPECOL	3000	0,04	120,00
122	1010205093	ENVELOPE BRANCO TAMANHO (15 X 20)	UND	IPECOL	8000	0,08	640,00
125	1010205092	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA Nº 30 TAM. A4	UND	IPECOL	3000	0,10	300,00
126	1010205083	ENVELOPE PAPEL MADEIRA GRANDE Nº 41	UND	IPECOL	10000	0,14	1.400,00
127	1010205084	ENVELOPE PAPEL MADEIRA MEDIO Nº 36	UND	IPECOL	15000	0,11	1.650,00
128	1010205082	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PEQUENO Nº 28	UND	IPECOL	10000	0,07	700,00
129	1010205081	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. OFICIO (340 X 240 MM)	UND	IPECOL	10000	0,10	1.000,00
178	1029906002	FITA GOMADA LISA EM PAPEL KRAFT NATURAL A BASE DE COLA VEGETAL DE ALTA ADESÃO, MEDINDO 50MM X 50M	UND	ADELBRAS	1200	6,00	7.200,00
185	1010207016	GLITER ESCOLAR COM 12 TUBOS DE 25GRAMAS	CX	GLITER	500	3,60	1.800,00
189	1010207004	GRAMPEADOR DE MESA P/110 FOLHAS	UND	STAPS	500	23,40	11.700,00
217	1010112051	LAPIS HIDROCOR GRANDE - CARTELA C/12 UNIDADES	CARTELA	ADECK	3000	1,15	3.450,00
236	1020212006	LIXEIRA EM PLÁSTICO C/PEDAL E TAMPONA CAPACIDADE P/12 LITROS (MÍNIMO)	UND	TRITC	100	15,50	1.550,00
261	1010216065	PAPEL JORNAL 66X96 CM EMBALAGEM INDUSTRIAL _PCT COM 500 FLS	RES.	PISA	600	85,00	51.000,00
262	1010216151	PAPEL JORNAL TAMANHO A4 (21 X 29,7 CM)	RES.	BECOPEL	1000	5,60	5.600,00
263	1010216080	PAPEL JORNAL TAMANHO OFICIO - (215 X 315)MM	RES.	BECOPEL	500	6,00	3.000,00
278	1010416027	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO EM PAPELÃO RIGIDO (OFICIO)	UND	FRAMA	3000	3,52	10.560,00

282	1010416168	PASTA CLASSIFICADOR COM TRILHO (EM CARTAO) CORES VARIADAS	UND	FRAMA	3000	0,50	1.500,00
287	1010401003	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, OFÍCIO TRANSPARENTE CRISTAL	UND	ALAPLAST	3000	0,76	2.280,00
293	1010416134	PASTA SUSPENSÃO EM PAPELÃO PLASTIFICADO C/VISOR E ETIQUETA, COM GRAMPO EM PLÁSTICO	UND	FRAMA	6000	0,85	5.100,00
324	1019916047	PORTA CARTAO DE VISITA P/ MESA, COM TAMPONA (FUME)	UND	ACRIMET	200	16,88	3.376,00
352	1010920038	TINTA GUACHE 250 ML (CORES VARIADAS)	UND	BAMBINI	5000	1,34	6.700,00
353	1010920012	TINTA GUACHE 500 ML (CORES VARIADAS)	UND	BAMBINI	300	2,60	780,00
392	1010203171	PAPEL MADEIRA: - PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 120 CM, COR PARDA, APRESENTAÇÃO FOLHA.	FL	BECOPEL	5000	0,28	1.400,00

VENCEDOR: IRAKMARIA DA COSTA VIEIRA (PAPER BLUE)
CNPJ: 07.543.314/0001-80 Fone: (83) 3513 8867

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1110201001	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND	RADEX	70	2,05	143,50
10	1019902002	BANDEJA DE ACRILICO COM 03 DIVISOES P/DOCUMENTOS	UND	WALEU	150	20,30	3.045,00
11	1019902001	BANDEJA DE ACRILICO FUME P/DOCUMENTOS	UND	WALEU	100	7,80	780,00
12	1019902003	BANDEJA PARA DOCUMENTOS EM ACRILICO FUME COM DUAS DIVISORIAS.	UND	WALEU	100	13,90	1.390,00
57	1090303060	CAPA PARA ENCADERNACAO TAM. A4 TRANSPARENTE (+ CONTRACAPA)	UND	LASSANE	10000	0,18	1.800,00
65	1010203030	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 (CORES DIVERSAS)	FL	VMP	10000	0,33	3.300,00
66	1010203071	CARTOLINA GUACHE (CORES DIVERSAS)	FL	VMP	10000	0,42	4.200,00
67	1010203049	CARTOLINA GUACHE PRETA	FL	VMP	200	0,43	86,00
68	1010203028	CARTOLINA LAMINADA	UND	VMP	100	0,69	69,00
69	1010203231	CARTOLINA ONDULADA, CORES VARIADAS	FL	REIPEL	250	1,10	275,00
77	1010303049	CLIPS NIQUELADO Nº 10/0	CX	BACCHI	400	1,30	520,00
78	1010303051	CLIPS NIQUELADO Nº 12/0	CX	BACCHI	400	1,10	440,00
90	1010601002	COLA COLORIDA COM GLITER, MÍNIMO DE 23G, CAIXA COM 6 CORES	CX	PIRATININGA	1000	2,70	2.700,00
101	1010303058	COLCHETE DE METAL COBREADO N.10 - CX. C/ 72 UNID.	CX	BACCHI	200	2,49	498,00
132	1010905044	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM - PRETO	UND	EXCENTRIX	2000	0,27	540,00
133	1010905014	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM - PRETO	UND	EXCENTRIX	3000	0,04	120,00
134	1010905019	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM - PRETO	UND	EXCENTRIX	1000	0,05	50,00
135	1010905015	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM - PRETO	UND	EXCENTRIX	3000	0,06	180,00
137	1010905016	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM - PRETO	UND	EXCENTRIX	1000	0,09	90,00
138	1010905042	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 19 MM - PRETO	UND	EXCENTRIX	1000	0,14	140,00
182	1110207014	GIZ ESCOLAR BRANCO (CX C/64 UNID)	CX	PIRATININGA	500	0,57	285,00
192	1010307036	GRAMPO P/GRAMPEADOR COBREADO 26/6_CX C/5.000	CX	MASTERPRINT	1000	1,65	1.650,00
280	1010416191	PASTA CATALAGO C/ 100 SACOS 0.06 - COLCHETE	UND	ELOPLAST	500	3,00	1.500,00
281	1010416002	PASTA CATALOGO C/100 SACOS - FINA	UND	DAC	600	7,50	4.500,00
342	1010220009	TELA PARA PINTURA MED. 0,40X0,50	UND	MIX	500	8,00	4.000,00

VENCEDOR: LECITA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 35.423.169/0001-39 Fone/Fax: (83) 3225 2755 / 3225 2968

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	1010602026	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA	UND	TRIS	3000	0,32	960,00
205	1010907015	GUTA COLORIDA (DELINADOR TÊXTIL) POTE C/ 35ML (CORES VARIADAS)	POTE	ACRILEX	2000	2,60	5.200,00
246	1010915000	ORELHA P/PASTA SUSPENSÃO	UND	FRAMA	1000	0,04	40,00
260	1010816508	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO.	UND	ALOFORM	1000	40,50	40.500,00
268	1010216147	PAPEL PAUTADO	FL	CREDEAL	2000	0,05	100,00
270	1010216173	PAPEL SULFITE PARA MAQUINA DE PLOTTER HP 500 914X45	ROLO	LABIPEL	200	22,70	4.540,00
336	1010219008	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO	UND	ELOPLAST	4000	0,07	280,00
400	1010205064	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO S/TIMBRE (114X229MM)	UND	IPECOL	30000	0,03	900,00

VENCEDOR: MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA
CNPJ: 12.711.139/0001-22 Fone/Fax: (83) 3043 0686 / 3603 1147

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1090720209	BARBANTE DE SEDA FINO	ROLO	NULITEC	100	7,20	720,00
25	1010502008	BOBINA P/MAQUINA DE CALCULAR - 57MM X 60M	UND	ALOFORM	600	0,55	330,00
62	1011103021	PAPEL CARBONO DUPLA FACE COR AZUL CX COM 100 UND	CX	CONCEPT	120	10,15	1.218,00
63	1010203053	CARTOLINA COMUM - CORES DIVERSAS	FL	ALOFORM	10000	0,22	2.200,00
64	1010203038	CARTOLINA COMUM BRANCA	UND	ALOFORM	5000	0,22	1.100,00
93	1010603053	COLA PARA BISCUIT (1KG)	UND	FOX	50	11,90	595,00
104	1010303012	COLCHETE N.12_CX C/72 UND	CX	BACCHI	100	3,12	312,00
116	1090605026	ELÁSTICO FINO	ROLO	ZANOTE	30	3,43	102,90
117	1090605025	ELÁSTICO GROSSO	ROLO	ZANOTE	20	4,38	87,60
157	1130105070	ETIQUETA PARA IMPRESSÃO INK-JET/LASER MED. 101,6 X 33,9MM BRANCA CX C/ 1400 UND.	CX	POLITAB	200	17,95	3.590,00
186	1010207015	GLITER TUBO COM 25G (CORES VARIADAS)	UND	GLINORTE	200	0,36	72,00
233	1010812011	LIVRO DE ATA - COM 200 FOLHAS	UND	GRAFSET	200	8,20	1.640,00
243	1010913024	MINA P/ LAPISEIRA 0,7 MM HB TUBO C/12 UNIDADES	TUBO	CONCEPT	1000	0,15	150,00
294	1010416161	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO EM PLÁSTICO (DIVERSAS CORES)	UND	CARTONORTE	2000	1,60	3.200,00
298	1010216174	PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS COR PRETA - (NORMAS ABNT)	UND	CAVIA	100	80,60	8.060,00
332	1110217000	QUADRO MURAL 1,20 X 0,80	UND	LOUSA	30	46,50	1.395,00
348	1110220024	TESOURA MÉDIA EM AÇO INOX	UND	CONCEPT	100	1,83	183,00
354	1010720038	TINTA P/CARIMBO AZUL BASE D'ÁGUA - 40ML	UND	RADEX	300	1,19	357,00
355	1010920039	TINTA P/CARIMBO PRETA BASE D'ÁGUA - 40ML	UND	RADEX	200	1,19	238,00
357	1010920041	TINTA P/CARIMBO VERMELHA BASE D'ÁGUA - 40 ML	UND	RADEX	100	1,19	119,00
361	1110220039	TINTA PARA TECIDO AUTO RELEVO COR AZUL - EMB. C/35 ML. PODE SER APLICADA SOBRE DIVERSOS MATERIAIS, INCLUSIVE SOBRE TECIDOS. RESISTENTE A LAVAGENS E NÃO TÓXICA. PODE SER APLICADA DIRETAMENTE COM O BICO SOBRE A SUPERFÍCIE A SER TRABALHADA.	UND	ACRILEX	300	2,36	708,00
362	1110220041	TINTA PARA TECIDO AUTO RELEVO COR BRANCA - EMB. C/35 ML. PODE SER APLICADA SOBRE DIVERSOS MATERIAIS, INCLUSIVE SOBRE TECIDOS. RESISTENTE A LAVAGENS E NÃO TÓXICA. PODE SER APLICADA DIRETAMENTE COM O BICO SOBRE A SUPERFÍCIE A SER TRABALHADA.	UND	ACRILEX	300	2,36	708,00

363	1110220042	TINTA PARA TECIDO AUTO RELEVO COR VERMELHA - EMB. C/35 ML. PODE SER APLICADA SOBRE DIVERSOS MATERIAIS, INCLUSIVE SOBRE TECIDOS. RESISTENTE A LAVAGENS E NÃO TÓXICA. PODE SER APLICADA DIRETAMENTE COM O BICO SOBRE A SUPERFÍCIE A SER TRABALHADA.	UND	ACRILEX	300	2,36	708,00
384	1139905000	ENVELOPE PARA CD/DVD (PAPEL) 126X126	UND	IPECOL	20000	0,07	1.400,00

VENCEDOR: MEGAPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.336.916/0001-33 Fone/Fax: (83) 3225 8699

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1019901002	APONTADOR DE LÁPIS DE BOA QUALIDADE - COM DEPOSITO.	UND	LYKE	500	0,16	80,00
76	1010303001	CLIPS NIQUELADO Nº 0 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	BACCHI	1000	1,20	1.200,00
92	1010603016	COLA EM BASTAO COM 10 GR - TAMPA GIRATÓRIA	UND	TRIS	5000	0,36	1.800,00
99	1010603022	COLA SUPER ADESIVA - 3G	UND	MIRACLE	300	1,38	414,00
136	1100605018	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM - PRETO	UND	TECLINE	1000	0,07	70,00
139	1010905021	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM - PRETO	UND	TECLINE	2000	0,12	240,00
147	1010905006	ESTILETE LAMINA ESTREITA EM AÇO INOX C/CABO EM ACRILICO	UND	MASTERPRINT	600	0,34	204,00
159	1019905003	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EM AÇO INOX	UND	BACCHI	2000	0,58	1.160,00
171	1010606077	FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGEM	UND	EUROCEL	1000	1,48	1.480,00
173	1010606005	FITA ADESIVA PEQUENA - 12MM X 30M TRANSPARENTE	UND	EUROCEL	5000	0,32	1.600,00
203	1010307042	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO (UND)	UND	BACCHI	15000	0,08	1.200,00
204	1010307025	GRAMPO TRILHO METAL M/F - CX C/50 UND	CX	BRW	1000	3,65	3.650,00
227	1010112070	LÁPIS VERMELHO PARA QUADRO BRANCO (CORES)	UND	MASTERPRINT	100	0,77	77,00
232	1010812010	LIVRO DE ATA - COM 100 FOLHAS	UND	GRAFSET	500	4,61	2.305,00
253	1010216262	PAPEL ALTO BRILHO PARA FOTO A4 - 210X 297MM 165G	UND	MASTERPRINT	1500	0,28	420,00
325	1019916043	PORTA CLIPS EM ACRILICO (FUME)	UND	RADEX	200	1,22	244,00
330	1010916059	FRANCHETA EM ELUCATEX COM PRENDEDOR A4	UND	BACCHI	500	1,40	700,00

VENCEDOR: O ESCOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.183.224/0001-50 Fone/Fax: (83) 3231 8994

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1011001019	ADESIVO AUTOCOLANTE P/ RECADOS COR ÚNICA PCT COM 100 UND	PAC	JOCAR	600	0,49	294,00
79	1010303042	CLIPS NIQUELADO Nº 2 - CAIXA COM 100 UND.	CX	JOCAR	5000	0,95	4.750,00

VENCEDOR: PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA
CNPJ: 24.116.337/0001-27 Fone/Fax: (83) 3221 1736

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1320703016	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UND	CONCEPT	1000	0,30	300,00
18	1320702001	BASTAO DE COLA QUENTE (TAMANHO MÉDIO)	UND	CONCEPT	1000	0,34	340,00
24	1130202005	BOBINA DE PAPEL PARA FAX 216MM X 30M	UND	SILFER	1000	3,49	3.490,00
32	1011103020	CADERNO DE DESENHO COM 80 FOLHAS TAMANHO GRANDE (203 X 280 MM)	UND	MAXINA	3000	1,80	5.400,00
35	1011103050	CADERNO PAUTADO COM CAPA DURA COM 96 FOLHAS	UND	MAXINA	2000	1,43	2.860,00
36	1011103011	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM 12 MATERIAS, 340 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO 203X280MM.	UND	MAXINA	2000	5,20	10.400,00
46	1010103069	CANETA ESFEROGRAFICA AÇO INOXIDAVEL PONTA FINA 0,7MM - COR AZUL	UND	COMPACTOR	2000	0,48	960,00

47	1010103055	CANETA ESFEROGRAFICA AÇO INOXIDAVEL PONTA FINA 0,7MM - COR PRETA	UND	COMPACTOR	2000	0,48	960,00
48	1010103087	CANETA ESFEROGRAFICA AÇO INOXIDAVEL PONTA FINA 0,7MM - COR VERMELHA	UND	COMPACTOR	1000	0,48	480,00
55	1010103014	CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA CONJ. C/12 CORES	UND	JOCAR	100	5,05	505,00
58	1010203032	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO VERMELHA - TAM. A4	UND	TECKLINE	1000	0,17	170,00
59	1010803164	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 - PRETA	UND	TECKLINE	2500	0,12	300,00
60	1010803195	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE AMARELA TAM. A4	UND	TECKLINE	1000	0,17	170,00
61	1010803194	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE AZUL TAM. A4	UND	TECKLINE	1000	0,16	160,00
100	1010303057	COLCHETE DE METAL COBREADO N.06 - CX. C/ 72 UNID	CX	BACCHI	300	1,57	471,00
112	1011003013	CRACHA PARA EVENTO COM RABO DE RATO 10X67MM	UND	ELOPLAST	10000	0,36	3.600,00
119	1010602007	ELASTICO P/ ESCRITORIO Nº 18 EMB. C/100 GR	UND	MAMUTE	1000	1,74	1.740,00
140	1010905043	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 21 MM - PRETO	UND	TECKLINE	1000	0,15	150,00
141	1010905017	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM - PRETO	UND	TECKLINE	2000	0,13	260,00
142	1010905040	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - PRETO	UND	TECKLINE	2000	0,17	340,00
143	1010905024	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM - PRETO	UND	TECKLINE	2000	0,22	440,00
144	1010905018	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM - PRETO	UND	TECKLINE	1000	0,47	470,00
145	1010905041	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM - PRETO	UND	TECKLINE	1000	0,56	560,00
198	1010307023	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - CX C/5.000 UND	CX	BACCHI	300	3,71	1.113,00
214	1010101000	LÁPIS GRAFITE PARA DESENHO 6B	UND	TRIS	1000	0,38	380,00
216	1010112023	LÁPIS HIDROCOR GRANDE - CARTELA C/ 06 UNIDADES.	CARTELA	CONCEPT	100	0,70	70,00
249	1010916051	PAPEL A3 ALCALINO (297X420) MM 75G	RES.	CHAMEX	500	23,80	11.900,00
251	1010216124	PAPEL A4 COLORIDO (PACOTE C/ 100 FOLHAS).	PAC	CHAMEX	20000	2,69	53.800,00
257	1010216150	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)	FL	VMP	1000	0,35	350,00
259	1010216175	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UND	VMP	5000	0,35	1.750,00
266	1010216240	PAPEL MANTEIGA (FL)	FL	VMP	400	0,17	68,00
269	1010203070	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	FL	VMP	5000	0,06	300,00
276	1010216127	PAPEL VERGE 180 G. TAMANHO A4 (P/CERTIFICADOS)	FL	OFFICE PAPER	2000	0,13	260,00
284	1010416127	PASTA COM ABA E ELASTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO	UND	CARTONORTE	1500	0,63	945,00
290	1010416157	PASTA PLASTICA TIPO "L" TRANSPARENTE	UND	PLASCONY	1000	0,36	360,00
291	1010405034	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÉDIA C/ ELASTICO TAM. OFÍCIO (2CM)	UND	ALAPLAST	2000	1,26	2.520,00
292	1010216273	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 31 DIVISÕES	UND	PLASCONY	600	16,75	10.050,00
308	1010916092	PINCEL ESCOLAR Nº 01	UND	VISION	200	0,69	138,00
320	1010916042	PINCEL CERDA CHATO Nº 10	UND	VISION	200	1,40	280,00
321	1010203189	PINCEL Nº 14: PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO, MATERIAL CERDA DE PELO DE CABRA, CABO LONGO, Nº DO PINCEL 14.	UND	VISION	200	1,53	306,00
322	1010203191	PINCEL Nº 16: PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO, MATERIAL CERDA DE PELO DE CABRA, CABO LONGO, Nº DO PINCEL 16.	UND	VISION	200	2,50	500,00
334	1010203197	REGUA DE 50 CM: REGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPROMITO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UND	WALEU	1000	0,80	800,00
337	1010720028	SILK COLOR_POTE C/100 ML (CORES VARIADAS)	UND	ACRILEX	300	1,94	582,00
338	1010220006	TELA PARA PINTURA MED. 0,20X0,20	UND	SUPERTELA	500	2,49	1.245,00
339	1010220007	TELA PARA PINTURA MED. 0,20X0,30	UND	SUPERTELA	500	2,99	1.495,00
340	1010220001	TELA PARA PINTURA MED. 0,30X0,30	UND	SUPERTELA	500	3,79	1.895,00
341	1010220008	TELA PARA PINTURA MED. 0,30X0,40	UND	SUPERTELA	500	4,69	2.345,00
344	1010203201	TELA PARA PINTURA: ALGODÃO CRÚ, TAMANHOS: 50X70CM.	UND	SUPERTELA	200	13,20	2.640,00

345	1110202023	TESOURA DE PICOTAR: TESOURA DE POLEGADA PARA USO GERAL COM LAMINA DE Aço INOXIDÁVEL, PARA DESTRO, COM CABO ANATÔMICO E EM POLIPROPILENO. COM DESIGN PARA PICOTAR.	UND	LEONORA	100	4,00	400,00
349	1110220028	TESOURA UNIVERSAL EM AÇO INOX COM PONTA MED 17CM APROX.	UND	JOCAR	500	1,37	685,00
350	1340120037	TINTA ACRILICA (PARA TELA) CORES VARIADAS - POTE C/250ML	UND	GATO PRETO	200	11,00	2.200,00
359	1010720051	TINTA PARA PINCEL MARCADOR (CORES VARIADAS)	UND	JAPAN	200	1,60	320,00
364	1110220045	TINTA PARA TECIDO COM 35 ML TANGERINA.	UND	GATO PRETO	300	1,25	375,00
365	1110220050	TINTA PARA TECIDO COM 35ML AZUL MAR.	UND	GATO PRETO	300	1,25	375,00
366	1110220046	TINTA PARA TECIDO COM 35ML CORAL	UND	GATO PRETO	300	1,25	375,00
367	1110220051	TINTA PARA TECIDO COM 35ML VERDE MACA	UND	GATO PRETO	300	1,25	375,00
368	1110220048	TINTA PARA TECIDO COM 35ML VERMELHO CARMIM	UND	GATO PRETO	300	1,25	375,00
369	1110220049	TINTA PARA TECIDO COM 35ML VIOLETA COBALTO.	UND	GATO PRETO	300	1,25	375,00
371	1110220054	TINTA PARA TECIDO, EMB. C/35ML, NA COR CINZA LUNAR	UND	GATO PRETO	300	1,25	375,00
372	1110220053	TINTA PARA TECIDO, EMB. COM 35ML, NA COR CAPUCCINO	UND	GATO PRETO	300	1,25	375,00
373	1110220052	TINTA PARA TECIDO, EMB. COM 35ML, NA COR VERDE FOLHA	UND	GATO PRETO	300	1,25	375,00
374	1110201065	TINTA PARA TECIDO: TINTA à BASE DE RESINA ACRILICA, NÃO TÓXICAS E SOLÁVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TER FIXAÇÃO A FRIO. POTE 250ML.	POTE	GATO PRETO	500	6,50	3.250,00
381	1010216266	PAPEL EMBRULHO MADEIRA MEDINDO 66 X 96	FL	IBURA	500	0,29	145,00
385	1010905022	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 18 MM PRETO	UND	TECKLINE	10000	0,10	1.000,00
386	1010112055	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL	UND	JOCAR	2500	0,77	1.925,00
388	1010803187	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFÍCIO 2 COR AZUL	UND	TECKLINE	2500	0,18	450,00
389	1010803188	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFÍCIO 2 INCOLOR	UND	TECKLINE	2500	0,18	450,00
402	1010216282	PAPEL OFF-SET SULFITE 240 G/M², RESMA INDUSTRIAL 66 X 96 CM, COM 250 FOLHAS	RES.	CHAMBRL	10	175,00	1.750,00
403	1010216283	PAPEL FICHA OURO, 180 G/M², RESMA INDUSTRIAL 66 X 96CM, COM 250 FOLHAS.	RES.	MULTIVERDE	5	240,00	1.200,00
404	1010216284	PAPEL FICHA OURO 240 G/M², RESMA INDUSTRIAL 66 X 96CM, COM 250 FOLHAS	RES.	MULTIVERDE	5	280,00	1.400,00
405	1010216285	PAPEL AMARELO, 120 G/M², RESMA INDUSTRIAL 66 X 96CM, COM 250 FOLHAS	RES.	MULTIVERDE	5	190,00	950,00
408	1080612006	LUPAS MANUAIS	UND	LM	4	9,90	39,60

VENCEDOR: PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 03.330.023/0001-52 Fone/Fax: (81) 2119 8959 / 2119 8959

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	1010905007	ESTILETE LAMINA LARGA EM AÇO INOX C/CABO EM ACRILICO	UND	MASTERPRINT	2700	0,42	1.134,00
165	1010506134	FITA ADESIVA CREPE - ROLO DE 25MM X 50M	UND	EUROCEL	500	2,28	1.140,00
258	1010216122	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE - ROLO C/25 METROS	UND	POLIFIX	200	25,00	5.000,00

VENCEDOR: TLP TAMANDARÉ LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 09.376.159/0001-80 Fone/Fax: (81) 3034 8290

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1110201002	APAGADOR P/QUADRO NEGRO	UND	STALO	20	0,65	13,00
21	1010802050	BLOCO DE PAPEL COM COLA ADESIVA TAM MÉDIO (76X76MM)	UND	LYKE	1800	0,96	1.728,00
22	1010802051	BLOCO DE PAPEL COM COLA ADESIVA TAM. PEQUENO	UND	LYKE	1800	0,40	720,00
29	1011102005	CADERNO 1/4 CAPA DURA 96 FLS	UND	FORONI	750	0,69	517,50
174	1010606016	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO DE 19MM X 50M.	UND	EUROCEL	200	0,76	152,00
183	1110207003	GIZ ESCOLAR COLORIDO (CX C/ 64 UND)	CX	DELTA	500	0,91	455,00

199	1010307003	GRAMPO PARA 26/6 CAIXA C/5.000 UNID (NIQUELADO)	CX	FERPLAS	2000	1,00	2.000,00
210	1010112035	LAPIS AZUL PARA QUADRO BRANCO	UND	BRW	1000	0,64	640,00
225	1010112069	LAPIS PRETO PARA QUADRO BRANCO	UND	BRW	500	0,64	320,00
226	1010112075	LAPIS VERDE PARA QUADRO BRANCO	UND	BRW	100	0,64	64,00
228	1010912003	LAPISEIRA 0,5 MM - PONTA METÁLICA (ROSQUEADA)	UND	SLIM	200	1,39	278,00
229	1010912013	LAPISEIRA 0,7 MM - PONTA METÁLICA (ROSQUEADA)	UND	SLIM	200	1,39	278,00
230	1010912006	LAPISEIRA 0,9 MM - PONTA METÁLICA (ROSQUEADA)	UND	SLIM	200	1,39	278,00

VENCEDOR: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 05.449.553/0001-40 Fone/Fax: (81) 3257 1179 / 3251 4927

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1090601010	ALFINETE CABEÇA COLORIDA _CX C/50 UNID	CX	BRW	300	0,96	288,00
16	1320702008	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UND	RENDICOLA	1000	0,26	260,00
33	1011103033	CADERNO DE DESENHO EM ESPIRAL 40 FOLHAS	UND	CREDEAL	100	1,33	133,00
71	1010303053	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 NAO RECICLADO- CX COM 100 UNID (NORMAS ABNT)	UND	BRW	2500	0,75	1.875,00
73	1170403007	CLIPS GALVANIZADO Nº 6 NAO RECICLADO- CX COM 50 UNID (NORMAS ABNT)	CX	BRW	500	0,75	375,00
74	1010303005	CLIPS GALVANIZADO Nº 8 NAO RECICLADO- CX COM 25 UNID (NORMAS ABNT)	CX	BRW	500	0,82	410,00
83	1010303007	CLIPS NIQUELADO Nº 8 - CAIXA C/ 25 UNID.	CX	BRW	1000	0,88	880,00
131	1010905038	ESCALIMETRO C/ESCALA DE 400	UND	TRIDENT	20	24,00	480,00
175	1010606017	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - ROLO DE 48MM X 50M.	UND	EUROCEL	3000	1,55	4.650,00
180	1010207019	GABARITO DE LETRAS VAZADAS COM 15MM	UND	COMPACTOR	10	2,85	28,50
181	1010207020	GABARITO DE LETRAS VAZADAS COM 45MM	UND	COMPACTOR	10	4,02	40,20
206	1019909009	FOLHA DE ISOPOR 10 MM.	FL	FRICALOR	1800	1,20	2.160,00
208	1019909010	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM	FL	FRICALOR	100	2,51	251,00
211	1010103050	LAPIS CORRETIVO (LÍQUIDO) PONTA FINA	UND	JOCAR	100	2,23	223,00
212	1010107001	LAPIS DE CERA GRANDE (CX COM 12 UNIDADES)	CX	KOALA	100	0,52	52,00
237	1010113007	MARCADOR PERMANENTE AZUL	UND	LYKE	100	0,56	56,00
238	1010113008	MARCADOR PERMANENTE PRETO	UND	LYKE	100	0,56	56,00
239	1010113009	MARCADOR PERMANENTE VERDE	UND	LYKE	100	0,56	56,00
240	1010113010	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	UND	LYKE	100	0,56	56,00
241	1110213006	MASSA DE MODELAR COM 06 UNIDADES	CX	ITALBRAS	100	0,53	53,00
247	1019915002	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO (PORTA-LAPIS, CLIPS, CARTAO)	UND	WALEU	300	4,70	1.410,00
254	1010216168	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS	FL	REALCE	5000	0,30	1.500,00
264	1010216146	PAPEL LAMINADO (CORES DIVERSAS)	FL	CROMUS	5000	0,34	1.700,00
267	1010201009	PAPEL PARA PRESENTE (CORES VARIADAS)	FL	PAPEL SÃO JOÃO	500	0,18	90,00
275	1010916094	PAPEL VEGETAL TAMANHO OFÍCIO, CX COM 100FLS.	UND	VISITEX	150	16,00	2.400,00
296	1010316005	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 50 UNID	CX	JOCAR	200	0,51	102,00
297	1019916060	PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO, PARA ATÉ 6 FOLHAS.	UND	ADECK	20	2,80	56,00
305	1010116025	PINCEL ESCOLAR Nº 10	UND	KIT	200	0,70	140,00
306	1010116026	PINCEL ESCOLAR Nº 20	UND	KIT	200	1,40	280,00
307	1010116032	PINCEL ESCOLAR Nº 0	UND	KIT	100	0,51	51,00
309	1010916063	PINCEL ESCOLAR Nº 02	UND	KIT	200	0,56	112,00
311	1010916064	PINCEL ESCOLAR Nº 04	UND	KIT	200	0,59	118,00
312	1110216033	PINCEL ESCOLAR Nº 06	UND	KIT	200	0,61	122,00
314	1010916066	PINCEL ESCOLAR Nº 12	UND	KIT	200	0,81	162,00

315	1010916067	PINCEL ESCOLAR Nº 14	UND	KIT	200	0,92	184,00
316	1010916068	PINCEL ESCOLAR Nº 16	UND	KIT	200	1,07	214,00
317	1010916069	PINCEL ESCOLAR Nº 18	UND	KIT	200	1,30	260,00
318	1010916070	PINCEL ESCOLAR Nº 22	UND	KIT	200	1,82	364,00
319	1010916071	PINCEL ESCOLAR Nº 24	UND	KIT	200	1,94	388,00
326	1019916058	PORTA-CNPJ	UND	ELOPLAST	50	1,49	74,50
358	1110220047	TINTA PARA TECIDO DE 35ML VERMELHO TOMATE.	UND	ACRILEX	100	1,29	129,00
390	1010913001	MINA P/LAPISEIRA DE 0,5 MM HB_CX C/10 UNID	TUBO	CONCEPT	1000	0,13	130,00
398	1120203005	COPO DESCARTAVEL P/AGUA C/180 ML _PCT C/100 UNID (NORMA NBR)	PAC	KOPAC	100000	1,66	166.000,00
399	1120203026	COPO DESCARTAVEL P/CAFE C/50 ML _PCT C/100 UNID (NORMA NBR)	PAC	KOPAC	60000	0,78	46.800,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 011/2012, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

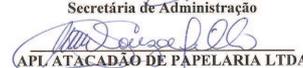
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

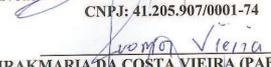
João Pessoa, 14 de Junho de 2012.

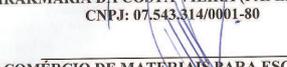

 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária de Administração

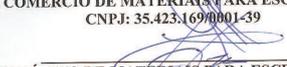

 APL ATACADÃO DE PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 07.354.656/0001-51


 COMERCIAL MEDEIROS LTDA
 CNPJ: 04.654.714/0001-63


 FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL (VIA BRASIL)
 CNPJ: 41.205.907/0001-74


 TRAKMARIA DA COSTA VIEIRA (PAPER BLUE)
 CNPJ: 07.543.314/0001-80


 LECITA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
 CNPJ: 35.423.169/0001-39


 MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
 CNPJ: 12.711.139/0001-22

MEGAPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.336.916/0001-33

O ESCOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.183.224/0001-50

PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA
CNPJ: 24.116.337/0001-27

PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.330.023/0001-52

TLP TAMANDARÉ LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 09.376.159/0001-80

TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2012

Processo Licitatório nº 090/2012

Pregão Eletrônico nº 053/2012

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÕES E COPOS).

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2012, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2012

EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA - CNPJ: 08.680.761/0001-43

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. R\$	V.Total R\$
01	92.850	Garraão	ÁGUA MINERAL NATURAL, potável, oriunda de fonte hipotérmica, de primeira qualidade.	SUBLIME	3,80	352.830,00
Envasada em garraão retornável de PVC ou policarbonato, com 20 litros, desinfetados e rotulados na origem; tampa com lacre de segurança inviolável; Rotulagem contendo marca, classificação, fonte de procedência, prazo de validade, data de envase, características físico-químicas, composição química provável, portaria de lavra, número e data do último LAMIN-CPRM/ME expedido. Número do Registro na ANVISA e demais informações contidas na legislação vigente; Data de validade até: 03 (três) meses e envase não superior a 05 (cinco) dias da data da entrega; Não serão permitidos defeitos nas embalagens como amassamentos, ranhuras, remendos, presença de resíduos ou odores de qualquer natureza ou outros vícios. O transporte deve ser feito de acordo com as normas legais, garantindo que o produto fique protegido do sol, chuvas, fagulhas, etc.						
02	4.087	Cx	ÁGUA MINERAL NATURAL, potável, oriunda de fonte hipotérmica, de primeira qualidade.	SUBLIME	12,00	49.044,00
Envasada em copo plástico descartável, com 200ml, desinfetados e rotulados na origem; tampa com lacre de segurança inviolável; Os copos devem ser embalados em caixas de papelão contendo, cada uma, 04 (quatro) pacotes plásticos com 12 (doze) unidades; Rotulagem contendo marca, classificação, fonte de procedência, prazo de validade, data de envase, características físico-químicas, composição química provável, portaria de lavra, número e data do último LAMIN-CPRM/ME expedido. Número do Registro na ANVISA e demais informações contidas na legislação vigente; Data de validade até: 03 (três) meses e envase não superior a 05 (cinco) dias da data da entrega; Não serão permitidos defeitos nas embalagens como amassamentos, ranhuras, remendos, presença de resíduos ou odores de qualquer natureza ou outros vícios. O transporte deve ser feito de acordo com as normas legais, garantindo que o produto fique protegido do sol, chuvas, fagulhas, etc. Cx c/ 48 unidades.						
03	1.455	UNID	GARRAFÃO para água mineral, vazio.	PLASVAN	7,00	10.185,00
Capacidade de 20 litros fabricado em PVC ou policarbonato de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes ao assunto. Não será aceito garraão com vícios de fabricação, como amassamento, ranhuras, remendos e outros que comprometam a sua qualidade.						
TOTAL GERAL R\$						412.059,00

João Pessoa, 30 de maio de 2012.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do Município

Glison Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 59.984.3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2012**

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2012**, referente à inscrição de 13 (treze) servidores no **XXII CONGREGARH** – Congresso Paraibano de Recursos Humanos, em favor da **ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos Seccional da Paraíba**, CNPJ nº. 08.271.371/0001-10, perfazendo um total de **RS4.972,50 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico nº

214/2012 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº 155/2012 da Controladoria Geral do Município - CGM e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2012/055849.

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

Rosa de Fátima Gondim do Nascimento
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2012**

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2012**, referente à inscrição de 01 (um) servidor no curso **GFIP/SEFIP 8.4** para órgão público com prática no computador e certificação digital para envio da GFIP em 2012, em favor da **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME**, CNPJ nº. 35.963.479/0001-46, perfazendo um total de **RS2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)**, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico nº 209/2012 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº 150/2012 da Controladoria Geral do Município - CGM e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2012/034081.

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

Rosa de Fátima Gondim do Nascimento
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2012**

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2012**, referente Publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado da Paraíba, pelo período de 12 meses, em favor da **A UNIÃO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, CNPJ nº. 01.518.579/0001-41, perfazendo um total de **RS900.000,00 (novecentos mil reais)**, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0203/2012 da ASJUR/COPEL ratificado pelo Parecer nº 0144/2012 da Controladoria Geral do Município - CGM, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2012/038231.

João Pessoa, 14 de junho de 2012.

Rosa de Fátima Gondim do Nascimento
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012
PROCESSO Nº 104-3-459-000206-1/2012**

A Câmara Municipal de João Pessoa – PB, torna público que em sessão realizada no dia 11 de junho de 2012, às 14:00 horas, com o objetivo de contratação de empresa para a execução de serviços de ampliação de torre autoportante para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB. Realizada a abertura de habilitação e proposta da empresa **FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 07.725.935/0001-84, tendo sido habilitadas, no valor global de **R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, com prazo de execução dos citados serviços de 45 (quarenta e cinco dias) após a emissão da ordem de serviço.

João Pessoa, 13 de junho de 2012

DIEGO URBANO
PRESIDENTE CPL